SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
18 DE JUNHO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.807

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 12

LICITAÇÕES 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 14

CONTRATOS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 20

CONVÊNIOS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 21
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 21

EDITAIS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 23

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 25

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.686 de 17 de junho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.686/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.93	1.500.1	24.000,00	
	02.122.0014.250114	3.3.90.92	1.500.1		24.000,00
	SUB-TOTAL			**24.000,00**	**24.000,00**
411110-FUMPRES FIN	09.122.0014.234900	3.3.90.93	1.802.3	100.000,00	
	09.122.0014.234900	3.3.90.39	1.802.3		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.93	1.501.1	206.000,00	
	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.500.1	300.000,00	
	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.500.1	12.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.501.1		206.000,00
	27.812.0007.206400	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.31	1.500.1		2.000,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.32	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**518.000,00**	**518.000,00**
543002-FGM	13.122.0014.250133	3.3.90.93	1.500.1	20.000,00	
	13.392.0014.228900	3.3.90.93	1.500.1	130.000,00	
	13.122.0014.250133	3.3.90.35	1.500.1		20.000,00
	13.392.0014.228900	3.3.90.36	1.500.1		130.000,00
	SUB-TOTAL			**150.000,00**	**150.000,00**
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0005.209700	3.3.90.93	1.500.1	30.000,00	
	11.334.0005.209700	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
	TOTAL GERAL			**822.000,00**	**822.000,00**

DECRETO Nº 38.687 de 17 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.687/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.501.1	79.000,00	
	04.122.0012.202800	3.3.90.39	1.501.1		79.000,00
	SUB-TOTAL			**79.000,00**	**79.000,00**
	TOTAL GERAL			**79.000,00**	**79.000,00**

DECRETO Nº 38.688 de 17 de junho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 498.500,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.688/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.231300	3.3.90.39	1.500.1	456.500,00	
	08.243.0003.220100	3.3.90.39	1.500.1		456.500,00
	SUB-TOTAL			**456.500,00**	**456.500,00**
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.3.90.08	1.500.1	25.000,00	
	08.122.0014.250111	3.3.90.93	1.500.1	17.000,00	
	08.122.0014.231500	3.3.90.37	1.500.1		17.000,00
	08.122.0014.250029	3.1.90.11	1.500.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			**42.000,00**	**42.000,00**
	TOTAL GERAL			**498.500,00**	**498.500,00**

DECRETO Nº 38.689 de 17 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.689/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
590002-SEMDEC	11.333.0005.117100	3.3.50.41	1.500.1	750.000,00	
	11.334.0005.117200	3.3.90.39	1.500.1	1.850.000,00	
	SUB-TOTAL			**2.600.000,00**	
591110-FCE	11.334.0005.101900	4.5.90.66	1.500.1		2.600.000,00
	SUB-TOTAL				**2.600.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.600.000,00**	**2.600.000,00**

DECRETO Nº 38.690 de 17 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.690/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.92	1.500.1	316.000,00	
	12.126.0014.250208	4.4.90.40	1.500.1		200.000,00
	12.361.0001.111900	3.3.90.39	1.500.1		116.000,00
	SUB-TOTAL			**316.000,00**	**316.000,00**
	TOTAL GERAL			**316.000,00**	**316.000,00**

DECRETO Nº 38.691 de 17 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.698.000,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e oito mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 38.691/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.93	1.500.1	7.000,00	
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	1.500.1		7.000,00
	SUB-TOTAL			**7.000,00**	**7.000,00**
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.500.1	1.100.000,00	
	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1	571.000,00	
	27.812.0007.105700	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	27.812.0007.105700	3.3.90.93	1.500.1		1.000,00
	27.812.0007.105700	4.4.90.51	1.500.1		50.000,00
	27.812.0007.105700	4.4.90.52	1.500.1		5.000,00
	27.812.0007.106600	3.3.90.30	1.500.1		30.000,00
	27.812.0007.106600	3.3.90.36	1.500.1		5.000,00
	27.812.0007.106600	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	27.812.0007.106600	4.4.90.52	1.500.1		150.000,00
	27.812.0007.106700	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00
	27.812.0007.106700	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	27.812.0007.106800	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**1.691.000,00**	**1.691.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.698.000,00**	**1.698.000,00**

DECRETO Nº 38.692 de 17 de junho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.171.000,00 (trinta e três milhões, cento e setenta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 113.521 /2024 - SEMAN.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.692/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	2.711.1	1.130.000,00	
	15.452.0004.216300	3.3.90.39	2.711.1	700.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.30	2.711.1	70.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.711.1	1.560.000,00	
	15.452.0004.216600	4.4.90.39	2.711.1	926.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	2.711.1	5.866.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	2.711.1	14.175.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.711.1	4.721.000,00	
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.711.1	2.523.000,00	
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	2.711.1	900.000,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.502.1	541.387,00	
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	2.711.1	58.613,00	
	SUB-TOTAL			**33.171.000,00**	
	TOTAL GERAL			**33.171.000,00**	

DECRETO Nº 38.695 de 18 de junho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 18 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.695/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250123	3.3.90.93	1.501.4	100.000,00	
	15.122.0014.250123	3.3.90.30	1.501.4		20.000,00
	15.122.0014.250123	3.3.90.39	1.501.4		80.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**100.000,00**	**100.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.693 de 17 de junho de 2024

Altera a composição do Decreto nº 38.672, de 12 de junho de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal para a Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso das atribuições, e de acordo com o dispositivo na forma da Lei nº 9.444/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea "i", do inciso I e a alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 38.672, de 12 de junho de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal para a Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, para o biênio 2024/2026, que passa a ser a seguinte:

"Art. 1º .....

I - .....:

i)**MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUCK**, titular em substituição a **MICHELLE FERNENDAS S.S. BARRETO e MARIANA GONÇALVES ROLIANO**, suplente em substituição a **ALAN JORGE MENESES SANTOS**, representantes das Políticas Públicas de Promoção a Pobreza Esporte e Lazer;

II - .....:

g)**ELIVELTON DA SILVA BRANDÃO** titular e **JONATHAN DOS SANTOS** XAVIER, suplente em substituição a **RODRIGO DE JESUS SANTOS** suplente, representantes do Seguimento Parada do Orgulho LGBT+;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZDE SOUZA LEÃO
Secretário Municipal de Governo

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em exercício

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

DECRETO Nº 38.694 de 17 de junho de 2024

Institui a Patrulha Guardiã Maria da Penha no Município de Salvador, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

Considerando a efetivação da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), bem como Lei 14.330/2022 e o Decreto nº 11.436/2023 - PRONASCI II;

Considerando a ampliação das ações da política pública municipal denominada "Alerta Salvador - Juntos pela erradicação da violência contra a Mulher", presente no Decreto Municipal 35.220/2022;

Considerando a atuação preventiva e ostensiva da Guarda Civil Municipal pertinente à violência doméstica e familiar e a interlocução com a Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Patrulha Guardiã Maria da Penha na Guarda Civil Municipal de Salvador, que atuará na atenção às mulheres vítimas de violência no Município, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, com a finalidade de promover a efetividade da Lei Maria da Penha, integrando ações e compromissos pactuados no Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, estabelecendo relação direta com a comunidade e assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2° O cumprimento dos objetivos desta Lei ficará a cargo da Guarda Civil Municipal de Salvador - BA, observadas as competências das Secretarias Municipais de Ordem Pública - SEMOP, de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ e de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

Art. 3° A Guarda Civil Municipal de Salvador deverá designar efetivo para atuação na Patrulha Guardiã Maria da Penha.

Parágrafo único. A Patrulha Guardiã Maria da Penha será coordenada obrigatoriamente por uma mulher.

Art. 4° As diretrizes de atuação da Patrulha Guardiã Maria da Penha são:

I -instrumentalização da Guarda Civil Municipal de Salvador no campo de atuação da Lei Maria da Penha com os meios viáveis e necessários para a busca da erradicação à violência doméstica e familiar contra a mulher, com novas viaturas, central de monitoramento, criação do Botão Lilás - APP dentre outros mecanismos;

II -capacitação permanente e continuada sobre atendimento humanizado, inclusivo, qualificado, fluxos de atendimento e o encaminhamento para a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar de todos(as) dos(as) guardas civis municipais que atuarão na Patrulha Guardiã Maria da Penha e demais agentes públicos envolvidos, para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

III -integração dos serviços públicos oferecidos às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

IV -atuação preventiva e repressiva frente aos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres no âmbito do município de Salvador.

Art. 5° Compete à Patrulha Guardiã Maria da Penha:

I -integrar as ações de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, juntamente com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, estabelecendo articulação direta com a comunidade;

II -identificar e acompanhar possíveis casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres;

III -encaminhar as ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher para a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Salvador;

IV -assegurar a proteção patrimonial do equipamento público destinado à mulher em situação de risco de morte;

V -assegurar a proteção da assistida em situação de risco iminente de morte no seu

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

deslocamento para os serviços que compõem a rede de enfretamento à violência doméstica e familiar no âmbito do município de Salvador;

VI -elaborar relatórios e transmitir informações úteis à Polícia Civil e à Defensoria Pública.

Parágrafo único. Para a execução do quanto estabelecido no inciso V deste artigo, faz-se necessária a comunicação prévia da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Art. 6° A Patrulha Guardiã Maria da Penha deverá se reportar:

I -à Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ nos casos de:

a)necessidade de acolhimento excepcional à mulher em risco iminente de morte de pelo lapso temporal médio de 48h, até a conclusão do fluxo de encaminhamento à Casa Abrigo;

b)necessidade de proteção à assistida em situação de risco iminente de morte que se encontre em equipamento público quando necessário o deslocamento nos serviços que compõem a rede de enfretamento à violência doméstica e familiar no âmbito do município de Salvador - Bahia.

II -à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, nos casos de:

a)necessidade de articulação para a obtenção de vaga em uma das Casas Abrigo para a assistida com risco iminente de morte;

b)necessidade de intermediar a comunicação de surdas e surdo-cegas, em situação de risco e de violência.

Art. 7° A Guarda Civil Municipal de Salvador e a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, poderão definir atos complementares que garantam a execução das ações da Patrulha Guardiã Maria da Penha na cidade do Salvador

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZDE SOUZA LEÃO
Secretário Municipal de Governo

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza
Esportes e Lazer

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 17 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear **CARLOS EDUARDO REIS SANTANA,** para exercer o cargo em comissão Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro – Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras–Bairro, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RENATO NEVES DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear **IAN MENDES GALVÃO,** para exercer o cargo em comissão Assistente de Gabinete do Prefeito, Grau 53, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LIDENILSON MARINHO DE ARAUJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Grau 54, da Secretaria Municipal de Comunicação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOICE PINHO SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOICE PINHO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau, 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 03/06/2024 **HELOÁ FERREIRA DOS SANTOS BONFIM,** para exercer o cargo em comissão Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **IONE DA FRANÇA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Lealdina Barros – Tipo A3 – Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 915541/2024
Interessado: ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 998.349/001-38)
Vigência: a partir de 24/10/2023

Salvador, 17 de junho de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Isenção Sobre Serviço - ISS para motorista profissional que possua um só veículo utilizado em sua atividade. Fundamentação legal: art. 113, II da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 12970/2024 (SIP: 902205/2024)
Interessado: ALISSON CARDOSO DE JESUS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 997.395.001-81)
Vigência: a partir de 18/10/2023

Processo eletrônico nº: 48327/2024 (SIP: 907597/2024)
Interessado: JOSÉ CARLOS DO VALE
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 199.784/001-09)
Vigência: a partir de 05/12/2023

Processo eletrônico nº: 4615/2024 (SIP: 900793/2024)
Interessado: JORGE DOS SANTOS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 996.600/001-10)
Vigência: a partir de 29/09/2023

Processo eletrônico nº: 21209/2024 (SIP: 903807/2024)
Interessado: LAILLA STEPHANY AZEVEDO DA SILVA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 971.300/001-73)
Vigência: a partir de 06/06/2023

Processo eletrônico nº: 38238/2024 (SIP: 906430/2024)
Interessado: UENDELL SILVA DE QUEIROZ
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 194.188/001-32)
Vigência: a partir de 12/01/2024

Salvador, 17 de junho de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FABIO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	568.723.645-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.641-0
PROCESSO Nº.	902566/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 266.184,42, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006. 4) PESQUISA DEMOSTRA QUE A MÉDIA DO VALOR DE MERCADO (VENDA) DE IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO ESTÁ EM R$ 380.000,00.

CONTRIBUINTE	**FABIO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	568.723.645-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.640-1
PROCESSO Nº.	902565/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 266.184,42, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006. 4) PESQUISA DEMOSTRA QUE A MÉDIA DO VALOR DE MERCADO (VENDA) DE IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO ESTÁ EM R$ 380.000,00.

Salvador, 17 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**FABIO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	568.723.645-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.721-1
PROCESSO Nº.	902568/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 266.184,42, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006. 4) PESQUISA DEMONSTRA QUE A MÉDIA DO VALOR DE MERCADO (VENDA) DE IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO ESTÁ EM R$ 380.000,00.

CONTRIBUINTE	**FABIO RAMOS RIBEIRO**
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	568.723.645-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	475.642-8
PROCESSO Nº.	902567/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 278.215,49, COM BASE NO PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI 7.186/2006). 2) CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE JUSTIFIQUEM O VALOR VENAL IMPUGNADO (ART. 5º, § 10, DA IN Nº 017 /2020). 3) RESSALTA-SE, QUE O VALOR VENAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕEM OS ART. 65 E 66, DA LEI 7.186/2006. 4) PESQUISA DEMONSTRA QUE A MÉDIA DO VALOR DE MERCADO (VENDA) DE IMÓVEIS NO CONDOMÍNIO ESTÁ EM R$ 380.000,00.

Salvador, 17 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**CENTRAL MEGA AÇAI LTDA**
CGA	663.945/001-11
CNPJ	31.979.779/0001-62
PROCESSO N.	63184/2024
T. I.	729.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE

CONTRIBUINTE	**MANSÃO DO PÃO LTDA**
CGA	979.475/001-91
CNPJ	11.356.019/0001-91
PROCESSO N.	63188/2024
T. I.	1567.2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006; ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006; PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE

Salvador, 17 de junho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 903/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO MARIO ARAUJO ANDRADE**, matrícula 3167082, Coordenador III, Grau 57, no período de 20/06/2024 a 04/07/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Subsecretário, Grau 58, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **RAFAELLA PONDE CERDEIRA,** matrícula 3136225, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 17 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 908/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Salvador e com fundamento no art. 136 do Decreto nº 38.115 de 16 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Daniela Machado Brandão**, matrícula 3166979, como **Ouvidora Setorial Adjunta** da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE em substituição ao servidor Reynaldo Hélio da Costa Neto, matrícula 3151126, para que desempenhe, sem prejuízo de suas atribuições, as atividades atinentes ao Sistema Municipal de Ouvidoria - SMO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 17 de junho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA Nº 833/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DALMO DOS ANJOS FREITAS**, matrícula **3092029**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 09/07/2024 a 23/07/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Benefícios, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular RAFAELA RAMOS CUNHA**,** matrícula 3127361, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 877/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **RAFAELA RAMOS CUNHA**, matrícula **3127361**, Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, no período de 17/06/2024 a 06/07/2024, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**,** matrícula 3092319, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	**ORGÃO**	**SERVIDOR**
113621/2024	SEMGE	ROSANA GOMES DO AMARAL MIRANDA LUCIANA DE MEDEIROS CARVALHO LEAL EDVANDA SENA DE SÃO PEDRO

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	**ORGÃO**	**SERVIDOR**
1050/2019	SMED	HELENICE MARQUES LEAL ALVES

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	**ORGÃO**	**SERVIDOR**	**%**
65678/2024	SMS	ROSEANE DIAS MOREIRA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	**ORGÃO**	**SERVIDOR**
96628/2024	SECIS	MARTINA MACAMBYRA MAIA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 14/06/2024, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA, Processo Digital SMED 234766/2023:

Onde se lê: "…. ALDA DIAS TRIGUEIRO..."
Leia-se: "…..ALDA DIAS TRIGUEIROS...."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 678/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de junho de 2024, a servidora THAIS LARA DE MATOS PEREIRA BISPO, matrícula nº 3093623, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 711 - MUNICIPAL SAO GONCALO DO RETIRO, durante o impedimento de seu titular ELI JASMINA SARAIVA GADEA DE JESUS, matricula nº 3068674, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 679/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de junho de 2024, a servidora JOSELICE CALHEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 3129214, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 240 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR AUGUSTO LOPES PONTES, durante o impedimento de seu titular LUECI SANTOS ASSUNCAO, matricula nº 3074969, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 680/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador - PGMS/NPP, a solicitação de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo comparecer à Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário - CPP desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
15655/2023	VIRGINIA WOLFOVITCH	3057523

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 681/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, a Licença Especial da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
115113/2023	CRISTIANE TAVORA FERNANDES DIAS	3098306

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 682/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação - DGESP, Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
119671/2023	ANTONIO CESAR COSTA DIAS	3113538	2º
119887/2023	CRISVANIA DUARTE PASSOS PINTO	3069954	2º,3º E 4º
175976/2023	IRACEMA LIMA DE JESUS	3085330	2º,3º
120268/2023	MARIA DE FATIMA DA SILVA FARIAS	3085193	3º
65282 / 2024	MARIA IVONILDA DOS SANTOS SILVEIRA	3021158	8º
150274/2023	MARLUCE SILVA COSTA	3091893	2º,3º
120047/2023	SIMONE CONCEICAO CARVALHO LATIF	3115965	2º
119811/2023	VANDA NUBIA AGUIAR ROMANO DOS SANTOS	3089953	3º
119969/2023	VILMA REIS MOREIRA	3070645	4º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de junho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 034/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 05 (cinco) anos**, **a partir de 31/12/2021 com vigência até 31/12/2026** para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 034/2024

Instituições de Ensino Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 05 (cinco) anos**, **a partir de 31/12/2021 com vigência até 31/12/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	91089/2024 063/2024	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE - CNPJ 01.072.543/0001-87	RUA JOÃO RODRIGUES MENDES, 372E, LOBATO CEP40480-120 SALVADOR - BAHIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CME Nº 036/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Renovar Autorização**, por 05 (cinco) anos**, **a partir de 31/12/2023 com vigência até 31/12/2028** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de maio de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 036/2024

Instituições de Ensino Privada Particular, com Renovação de Autorização para Funcionamento **por 05 (cinco) anos**, **a partir de 31/12/2023 com vigência até 31/12/2028.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ENDEREÇO
01	57084/2024 065/2024	COLÉGIO ADVENTISTA DE CASTELO BRANCO	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 07.114.699/0035-09	RUA E QUADRA 1, Nº 7, CASTELO BRANCO CEP 41320-590- SALVADOR-BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
178553/2023	ESTER MILENA SIVA ARAUJO	4º
130820/2023	JANE SANTOS DE JESUS	3º E 4º
172702/2023	ANDERSON SANTOS RIBEIRO	1º
177322/2023	FRANCIANE MENDES SUZART CORREIA	1º
165832/2023	JOELMA PEREIRA DA SILVA	1º
176439/2023	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS	2º
175973/2023	GEORGA CONCEICAO DA SILVA	2º
175037/2023	WASHINGTON OLIVEIRA SANTOS	2º
176858/2023	VANDERLEI GOMES DE SOUZA FILHO	2º
180538/2023	GISLAINE ALMEIDA SANTOS	2º
186375/2023	MAISA PEREIRA GUIMARAES	2º
164180/2023	SORAIA DIAS DE ALENCAR	2º
165708/2023	JANAINA DA SILVA CARIBE	2º
165766/2023	MARIA ISABEL DE CARVALHO BISPO	2º
165106/2023	ROSANGELA SILVA SANTANA	2º
179099/2023	LUCAS SOUZA LIMA	2º
176400/2023	CRISTIANE BRITO DE JESUS	2º
178269/2023	ELIANE SILVA DA CRUZ DE JESUS	2º
174662/2023	CLAUDIA MAGALHAES MONTEIRO DE CARVALHO	2º
167095/2023	KAIRO SILVESTRE MENESES DAMASCENO	2º
166820/2023	FERNANDO LUIS DE JESUS	2º
166197/2023	ROSANGELA PASSOS BARRETO	2º
166704/2023	DJANE CARVALHAL MENG	2º
166737/2023	LUCIANO DA SILVA SANTOS	2º
183676/2023	EDILEIA DE QUEIROZ PRATES	2º
185180/2023	JAILTON DA CONCEICAO GRIMALDI	2º
184488/2023	FABIANO SILVA NOGUEIRA	2º
184710/2023	JORDAN LIMA DE ARAUJO	2º
184672/2023	LINDINALVA NASCIMENTO SILVA	2º
184000/2023	LUIS CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	1º
184680/2023	FLORA SANTOS OLIVEIRA	1º
181564/2023	CRISTIANO MELLO ALVES	1º
165528/2023	LUCAS TADEU DE OLIVEIRA BENJAMIM	1º
186489/2023	LUCIANA RIBEIRO ALMEIDA	4º
179826/2023	DEBORA MARIA CHAVES DOS SANTOS BRANDAO	4º
184996/2023	NOELMA DA SILVA DE FREITAS DOS SANTOS	1º E 2º
175269/2023	EDNAIDE CAMPOS DA SILVA MERCES	4º
175494/2023	ELOISA CERQUEIRA NERES	6º
182413/2023	GISLAINE ARAUJO DOS SANTOS	4º
182443/2023	EDILEUZA LIMA FERREIRA BERNARDES	4º
181623/2023	ANA VALERIA SOUZA SUARES	1º
98080/2023	CLEIDE DOS SANTOS SILVA	1º
186225/2023	HELOISA HELENA SILVA DOS SANTOS	2º
176257/2023	JOSEILZA SANTIAGO NUNES	2º
178477/2023	ITATYANE BISPO DE OLIVEIRA N SANTOS	2º
182259/2023	JUCARA CRISTINA PURIFICACAO SANTIAGO	2º
175258/2023	ERIVALDO JESUS DOS SANTOS	2º
176133/2023	MARLI SAMPAIO DE SOUSA CRUZ	2º
183789/2023	TAISE FRANCA PEREIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
158592/2023	JOSE CASSIO LOPES DE SOUZA JUNIOR	1º E 2º
164951/2023	EVANGIVALDO DOS REIS SALOMAO JUNIOR	1º E 2º
165181/2023	IVONILDES SANTOS BISPO	6º
167453/2023	NELMA DA CONCEICAO LIMA	4º
164831/2023	MARCIA DOS SANTOS SANTANA	3º
165233/2023	JAIRA SANTOS PITHON DE JESUS	1º
170284/2023	ALFA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	1º
167341/2023	SEBASTIANA FERREIRA CONCEICAO	1º E 2º
78500/2023	ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	1º
167614/2023	CINTIA SANTOS PIMENTEL	1º
46169/2023	CARLA DOS SANTOS SOUZA	1º
53538/2023	MAGNO OLIVEIRA RAMOS	1º
163379/2023	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	1º
170496/2023	AARAO SANTOS DA SILVA	1º
160228/2023	ADELSIMAR ALMEIDA SOARES	2º
165136/2023	SIMONE CARDOSO BATISTA DA SILVA	2º
158636/2023	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	2º
158939/2023	ANDRE NUNES SILVA	2º
158546/2023	ELIANA SANTIAGO DOS SANTOS	2º
165137/2023	RAQUEL NASCIMENTO LUZ	2º
165254/2023	MARIA PIEDADE SILVA DE JESUS	2º
168890/2023	RUTE DE JESUS MEDRADO DO ESPIRITO SANTO	2º
169122/2023	RENATA VENTURA BATISTA	2º
160678/2023	ROSELIA PROFETA DE ARAUJO SILVA	2º
168924/2023	ABDON MIGUEL DE JESUS SANTOS	2º
168040/2023	MARIA DAS VIRGENS SILVA DE OLIVEIRA	2º
161147/2023	CARLA SUSANE LIMA DE JESUS	2º
157655/2023	CONCEICAO MENDES SANTOS	2º
158145/2023	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	2º
161196/2023	VANESSA DE CARVALHO ALMEIDA	2º
166565/2023	CONSUELO SANTOS OLIVEIRA	2º
161095/2023	MARIA DE FATIMA SANTOS CAVALCANTE	2º
156553/2023	DANILO VIEIRA JANDIROBA	2º
159828/2023	RODRIGO SANTOS NUNES	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
166267/2023	ANA CAROLINA C VALLADARES TOSTO PEREIRA	2º
164359/2023	CLEBER ANTONIO JESUS DE BARROS	2º
164105/2023	WILDES DANTAS DE CARVALHO	2º
163168/2023	LUCAS BATISTA DOS SANTOS BISPO	2º
164094/2023	DAVI MARCOS MOREIRA DE ALMEIDA	2º
163069/2023	CLEIB ISIS PIMENTEL SANTOS	2º
168341/2023	TASSIA LACERDA DE QUEIROZ	2º
121817/2023	VIRGINIA DA SILVA ALMEIDA	2º
161108/2023	FERNANDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA	2º
163053/2023	CARLOS MARCELO DA ROCHA SANTANA SANTOS	2º
162568/2023	LUCIENE PORTELA DE ALMEIDA	2º
161635/2023	LUZANE SANTANA DA ROCHA	2º
162554/2023	SORAYA LEITE FARIAS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
168848/2023	JOSILENE LIMA DO REGO	2º
168900/2023	ALESSANDRO SANTOS SILVA JESUS	2º
168680/2023	JOSEANI SILVA DE JESUS	2º
172753/2023	LUCIANO GONCALVES NASCIMENTO	2º
166004/2023	EDILEUZA SOARES	2º
163733/2023	CAROLINA RIBEIRO PEDRAL SAMPAIO	2º
172767/2023	EURIDES FRAGA SANTIAGO ARAGAO	2º
172841/2023	NATALICE DOS SANTOS GONCALVES JESUS	2º
165732/2023	ROSEMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS DE MENEZES	2º
171932/2023	GERSON PEREIRA DE SOUZA	2º
166513/2023	JAQUELINE SANTOS DA CONCEICAO	2º
169608/2023	SINDERVAL FELIX DA PURIFICACAO	2º
170615/2023	RENILDA NASCIMENTO SALES	2º
148670/2023	CELIA REGINA DO CARMO	2º
171278/2023	MARIFLOR BARBOSA DE LIMA	2º
170457/2023	JEILTON DE JESUS SANTOS	2º
172461/2023	KATIA ANDRADE DE OLIVEIRA	4º
173103/2023	MARCOS SANTANA FERREIRA	1º E 2º
168784/2023	ELIETE DA HORA SILVA	1º
168617/2023	FERNANDO MESSIAS DO NASCIMENTO FILHO	1º
169980/2023	RODRIGO ALBUQUERQUE DA COSTA	1º
164475/2023	CARLA FERREIRA NUNES	1º
171254/2023	ANA FLORENCIO DE SOUZA ASSIS	1º
171586/2023	CLEITON COSTA CERQUEIRA DOS SANTOS	1º
170400/2023	CLAUDINEIDE DIAS DE SOUZA	1º
170935/2023	MARIJANE DOS SANTOS DE JESUS	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de junho de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.734/2023, de 12/07/2023, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 22/01/2024, publicado no DOM nº. 8.711.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 2.500.1 - Superávit de Recursos não Vinculados de Impostos para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de junho de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 004/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

520002 - UG SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE

52002 – SEMPRE - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador — Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0007.106800	44.90.51	2.500.1	R$ 10.000.000,00
TOTAL			**R$ 10.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 217/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 17.06.2024 a 28.06.2024, o servidor Roberto Tosta Maia, matrícula nº 3063762, Subcoordenador III, Grau 54, para substituir cumulativamente o servidor Antônio César Tóbio Rodriguez, matrícula nº 3137130, no Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de junho de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
116849/2024	PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO	4º

Salvador, 17 de junho de 2024

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA CONJUNTA Nº 04/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO - SECULT e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 15/04/2024, publicado no DOM nº 8.764 de 13 a 15 de abril 2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.695.0006.136200, para à SUCOP os recursos orçamentários da SECULT, destinados à contratação de empresas para prestação de serviços de obras do Complexo Cidade da Música, do Município de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

implementadas pela Superintendência.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal Cultura e Turismo - SECULT

Gabinete do Superintendente de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em 17 de junho de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 004-2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

54000-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

54002-SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

61602 – UG - SUCOP - Superintendência de Obras Publicas de Salvador - SUCOP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1	9.000.000,00
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	1.000.000,00
TOTAL			**10.000.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº.86 /2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte de Escolares - SETES no Município do Salvador é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 27.862 de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o artigo 74 do Decreto Municipal nº. 27.862/ 2016 que determina que o Secretário Municipal de Mobilidade resolverá os casos omissos ou não previstos no referido Regulamento, bem como as situações excepcionais transitórias relacionadas ao cumprimento de suas disposições;

CONSIDERANDO a crise econômica e financeira que ocasionou inflação e aumento de preços, onerando excessivamente os custos/ preço dos veículos, as despesas de manutenção, o preço dos combustíveis e outros custos operacionais, impactando diretamente o SETES.

RESOLVE:

Estabelecer requisitos para o ingresso e/ou permanência no âmbito do Serviço de Transporte de Escolares - SETES, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 27.862/ 2016:

Art. 1º Para o ingresso no SETES, serão admitidos veículos automotores, com capacidade mínima de 07 (sete) lugares, e equipado com porta deslizante, que tenham, no máximo 10 (dez) anos de fabricação e, que atendam aos demais requisitos mínimos, especialmente os dispostos nos artigos 17 e 19 do Decreto Municipal nº. 27.862/ 2016;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 17 de junho de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 025/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
2629/2017	931	RI COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO
292/2016	684	O ESPETO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 17 DE JUNHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 031/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
5864/2024	GEISA MARTINS ALVES	BANCO BRADESCARD S.A.	ARQUIVAMENTO
28346/2024	JAIME AUGUSTO DE SOUZA	BANCO BRADESCO S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 17 DE JUNHO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
5110/2019	RODINERY SANTOS SAMPAIO	TELEMAR NORTE/LESTE S/A - ADV. LIA MAYNARD FRANK - OAB/BA 16.891	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 17 de Junho de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 031/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021, observada as disposições do Decreto municipal nº 36.183, de 20 de outubro de 2022, alterado pelo Decreto nº 38.282 de 06 de março de 2024, e no Decreto municipal nº 30.362, de 19 de outubro de 2018, na sua atual redação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUIS AUGUSTO ROBLÊDO PINTO, matrícula nº 3085788, e MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA, matrícula nº 3158404, para exercerem a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei federal 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto municipal nº 36.183/2022.

§1º Em licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação é designado Pregoeiro.

§2º Nas ausências ou impedimentos de um dos Agentes de Contratação ou Pregoeiro, este será substituído pelo outro servidor designado para estas funções na forma do caput do art. 1º.

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe de apoio objetivando auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório, os seguintes servidores públicos:

LUIS AUGUSTO ROBLÊDO PINTO, matrícula nº 3085788
MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA, matrícula nº 3158404
MÁYRA CORDEIRO PASSOS, matrícula nº 3092158
MARCELO SOUZA QUINTELLA, matrícula nº 3142443
NEY SOBRINHO CHAVES, matrícula nº 3158083
ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 3013639
ROSE MARY MACHADO ARAÚJO, matrícula nº 3064694

Parágrafo único: o servidor indicado como agente de contratação ou pregoeiro somente exercerá a função de equipe de apoio quando não designado no processo licitatório como agente de contratação ou pregoeiro.

Art. 3º Fica constituída a Comissão Permanente de Contratação nos moldes do art. 6º, inciso L, da Lei federal nº 14.133/2021, na forma a seguir designada, que atuará sob a presidência do servidor público indicado como Agente de Contratação MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA, nos termos do art. 1º, o qual, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo servidor LUIS AUGUSTO ROBLÊDO PINTO:

ANUSKA IGLESIAS BAUTISTA, matrícula nº 3086848
LUIS AUGUSTO ROBLÊDO PINTO, matrícula nº 3085788
MARCELO SOUZA QUINTELLA, matrícula nº 3142443
MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA, matrícula nº 3158404
MÁYRA CORDEIRO PASSOS, matrícula nº 3092158

Art. 4º O Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, será o responsável por instruir e conduzir os procedimentos para contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão, de acordo com o uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos do artigo 49 da Lei n° 8666/93, REVOGA o item 02 dos lotes 01 e 02 da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2024 - PROC: 200618/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-(BISCOITOS).

Salvador, 17 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o artigo 75, inciso II, § 3° da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 55272/2024 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE PROCESSOS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS, COMO TAMBÉM PARA DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE CONTROLE DA PERFORMANCE DOS MESMOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP/SEMGE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (dias) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com, até a data 21/06/2024.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 17 de junho de 2024

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 055/2024- PROC: 26058/2024- SEMGE, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e seguro de viagens, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência de Salvador - FUMPRES, quando em serviço, para participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos, reuniões e solenidades. Como também instrutores a fim de ministrar cursos, palestras, para atender aos interesses do FUMPRES, devidamente justificado e autorizado pelo gestor desse Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e pelo Secretário Municipal de Gestão - SEMGE, com início da disputa no dia 09/07/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de junho de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 093/2024
Processo nº 102.155/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	01	103.071,00
DNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E DE NUTRICAO	02	20.468,00
TOTAL		123.539,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06//2024

Salvador, 17 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 033/2024 - Processo nº 242.968/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL. Que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/07/2024 até às 09:30 horas do dia 09/07/2024, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de junho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, resolve PRORROGAR "**SINE DIE**", o Pregão abaixo relacionado:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 102/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 18.734/2024

Salvador, 17 de junho de 2024.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **BTS Comunicação Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha ÓCULOS DE VISÃO ARTIFICIAL 2024 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Promoção Social, Combate à pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRE, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024,** PROCESSO Nº 41796/2024, que tem por objeto **Obras de requalificação e modernização da QUADRA POLIESPORTIVA da Rua Lourival Costa com a Rua Joinville, Águas Claras - Salvador/Ba e do CAMPO DE FUTEBOL da Rua Almirante Mourão de Sá, Fazenda Coutos - Salvador/Ba**. LICITANTE VENCEDOR**: R.N ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 26.757.074/0001-60; valor: **223.374,60 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).** Data da **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:** 14/06/2024.

Salvador, 17 de junho de 2024.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

PROCESSO Nº: 119225/2024.
CONTRATADO: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA - ME.
OBJETO: renovação da assinatura BIANUAL do Jornal "TRIBUNA DA BAHIA".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0014.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.38; Fonte: 1.500.1.00000.
AMPARO LEGAL: inciso I do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR: R$ 1.200,60 (um mil e duzentos reais e sessenta centavos).
DATA DO ATO: 13/06/24.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 116014/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 083/2024
Data do Parecer: 10/06/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Res Inesplicata Volans
CNPJ: 02.866.399/0001-13
Objeto: Realização de show artístico do Cantor Gerônimo com a Banda Mont Serrat, no dia 01 de julho de 2024, no Palco do Campo Grande, com repertório especial em homenagem à Independência da Bahia.
Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.501.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 17/06/2024

Salvador, 17 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 117775/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 82/2024
Data do Parecer nº 10/06/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Vitório Emanuel Alves de Souza
CNPJ: 24.319.518/0001-50 .
Objeto: Realização do projeto "GONZAGÃO e o III FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SALVADOR"
Valor Total: 60.000,00 (sessenta mil reais),
Subação: 118000 - Tudo é Arte em Toda Parte - Fomento à Produção Artística e Cultural - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte** - 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 17/06/2024

Salvador, 17 de junho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 112617/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 084/2024
Data do Parecer: 11/06/2024
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Vianna & Lourido LTDA EPP
CNPJ: 03.793.947/0001-95
Objeto: Concepção, apresentação e execução do projeto artístico cenográfico de decoração de dois palcos e do percurso do desfile cívico do 2 de Julho, que compreende o Largo da Lapinha à Praça Dois de Julho, no Campo Grande, incluindo a supervisão, instalação e desmontagem de cenários e elementos decorativos, além da concepção artística e confecção de duas Placas de Premiação para os vencedores do Concurso de Fachadas e do Concurso de Fanfarras e Balizas e concepção e confecção de 04 (quatro) tochas que carregam o fogo simbólico, para atender as comemorações da Independência da Bahia em 2024.
Valor Total: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).
Subação: 118000 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.501.1.1.0.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 17/06/2024

Salvador, 17 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No resumo de inexigibilidade de licitação nº 085/2024 ao processo nº 96268/2024, publicado em 13 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: Contratada: Ugo Barbosa de Mello/5 Sentidos Cultura e Comunicação

LEIA-SE: Contratada: Ugo Barbosa de Mello 02485032513/5entidos Cultura e Comunicação

Salvador, 14 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 01/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024

Objeto: Seleção da melhor proposta visando a contratação de empresa especializada em publicidade ou comunicação visual para permissão, com outorga onerosa, de uso do espaço público para exploração comercial da publicidade nos ônibus que integram o Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus (STCO) e de Bus Rapid Transit (BRT), no Município de Salvador.

A Comissão Setorial de Licitação instituída pela Portaria nº. 076/2023 - SEMOB, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes com propostas classificadas na **LICITAÇÃO Nº. 01/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024 - PROCESSO Nº. 253183/2023 - SEMOB**.

LICITANTES HABILITADAS:

All Space Propaganda e Marketing Ltda
Consórcio Expressa Publicidade e Promoções Ltda e AP Produções Publicidade Ltda

As empresas licitantes dispõem do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de recurso, na forma da Lei 8.666/93.

O processo encontra-se disponível para vistas na sede da SEMOB, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581, Caminho das Árvores - CEP 41.820-770 nesta capital.

Demais informações podem ser solicitadas por e-mail: licitacao.semob@gmail.com

Salvador, 17 de junho 2024

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 014/2024, DOM Nº 8745 de 19 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2024
PROCESSO Nº: 99214/2024
OBJETO: Execução de serviços de paisagismo em áreas verdes, praças, canteiros e jardins, através do plantio e replantio de gramíneas, forrageiras, ornamentais e mudas de árvores, assim como, a realização de tratos culturais e adubação do solo com o fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa, incluindo o ecossistema de restinga, observando o projeto paisagístico fornecido pela SECIS, quando necessário. Bem como a execução e manutenção de sistemas de irrigação automatizada e irrigação através de carro pipa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 02/07/2024.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/07/2024 às 10hs.
HORÁRIO DE BRASILIA

Quaisquer esclarecimentos poderão ser formalizados pelo tel. (71) 3202-5629, (71) 3202-5637, ou através do e-mail: cpl.secis@salvador.ba.gov.br

O acesso ao Edital será através do sistema do Banco do Brasil, endereço eletrônico https://licitacoes-e2.bb.com.br

Salvador, 17 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS designada através da Portaria 014/2024, DOM Nº 8745 de 19 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2024
PROCESSO Nº: 82435/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação, manutenção e conservação continuada do sistema de Irrigação simplificada automatizada de áreas verdes e praças da Cidade do Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA.
CNPJ Nº: 17.553.316/0001-03
VALOR GLOBAL: R$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2024

Salvador, 17 de junho de 2024.

RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA
Presidente/CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico: nº 025/2024
Licitação nº 025/2024

Objeto: Aquisição de Material de carpintaria, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), destinados a atender as demandas da área Fabril da Desal, na manutenção e fabricação de peças diversas da carpintaria/Desal, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 03/07/2024 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/07/2024 ás 08:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/07/2024 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de junho de 2024

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 60556/2024 - SEMGE.
EMPRESA: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 00.000.028/0001-29.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo do contrato n° 003/2023, concernente a contratação, através de licença anual de uso do Sistema de computador denominado Sistema Target GEDweb- Sistema de Gestão de Normas e Documentos Regulatórios(doravante sistema) , para prestação de serviço de locação anual de servidores, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com vigência inicial em 27/06/2024 e término em 26/06/2025.
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.501.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 14 de junho de 2024.

Salvador, 14 de junho de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 369/2024

PROCESSO Nº 97723/2024.
CONTRATO Nº 136/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 244/2018 de 10/01/2018.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	18.269,61
SECIS	232600	3.3.90.39	1.500.1	2.017,50
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1	12.004,15
TRANSALVADOR	228500	3.3.90.39	1.752.4	36.427,25

Salvador, 17 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/Semge

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019

PROCESSO: 97723/2024
CONTRATO: nº 136/2019
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, de forma continuada.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 2.273.726,82 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	227600 227700	3.3.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	228500	3.3.90.39	1.752.4

Salvador, 17 de junho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008187
Processo: 103130/2024
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche sanduíche, fruta, barra de cereais, biscoito, suco e refrigerante (150 un).
Valor total: R$ 1.678,50 (Hum mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 17/06/2024

Salvador, 17 de junho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008233
Processo: 9168/2024
Contratada: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ nº 41.944.789/0001-16
Objeto: Cesta p/ papel fibra corpo cônico 20l (50 un)
Valor total: R$ 2.165,00 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 17/06/2024.

Salvador, 17 de junho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008234
Processo: 109440/2024
Contratada: SAMUEL PADOVAM
CNPJ nº 05.808.628/0001-31.
Objeto: Purificador água gelada/natural polipropileno branco 127v (5 un)
Valor total: R$ 3.318,90 (Três mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 17/06/2024.

Salvador, 17 de junho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 051/2019

PROCESSO Nº: 93897/2024
CONTRATADA:SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.805.041/0001-80
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação em caráter excepcional pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: Início em 18/06/2024 e término em 17/06/2025.
VALOR: O valor total do contrato será de R$ 268.031,50 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um mil reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200 e 12.361.0014.233300**;**
Natureza da Despesa: 33.90.39;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

VAGNER PAIM DO NASCIMENTO
Salvador Comércio e Serviços de Peças e Acessórios para Veículos Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 162/2022

PROCESSO Nº: 34638/2024
CONTRATADA: SOLUÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ: 09.445.502/0001-09
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original, bem como a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: Início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025.
VALOR: O valor total do contrato passará de **R$ 56.103.000,00 (cinquenta e seis milhões e cento e três mil reais)** para **R$ 72.712.750,00 (setenta e dois milhões, setecentos e doze mil e setecentos e cinquenta reais)**, em razão do acréscimo quantitativo e a incidência de reajuste no percentual de 3,6880% - IPCA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000 e 12.365.0001.213100**;**
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;
Fontes: 1.500.1 e 1.552.3.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
Soluções de Serviços Terceirizados Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO Nº 163/2022

PROCESSO Nº: 41384/2024
CONTRATADA:LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ: 13.530.225/0001-00
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato original, bem como a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do prazo de vigência.
VIGÊNCIA: Início em 15/06/2024 e término em 14/06/2025.
VALOR: O valor total do contrato passará de **R$ 49.487.200,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)**, para **R$ 64.137.750,00 (sessenta e quatro milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, em razão do acréscimo no quantitativo e a incidência de reajuste no percentual de 3,6880% - IPCA-E.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212900; 12.361.0001.213000 e 12.365.0001.213100**;**
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;
Fontes: 1.500.1 e 1.552.3.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

CLARA LEMOS CALUMBY
LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 375/2024 - NACPC

Resumo do TERMO DE CESSÃO Nº 375/2024 celebrado em 03/06/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e NACPC - Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 91.262/2021
DO OBJETO: Cessão de uso a título gratuito pelo cedente de 01 (um) veículo tipo furgão, marca CITROEN, modelo JUMPER VETRATO, placas OZF-1675, RENAVAM nº 01008589630, CHASSI nº 935ZCWMNCD2105582, adaptado ao transporte sanitário de pessoas com deficiência e dificuldade de locomoção para utilização como unidade de transporte adaptado
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024
REPRESENTANTE LEGAL: Pedro Hamilton Guimarães Macedo

ALEXANDRE REIS SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercicio

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 438/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 448/2023
PROCESSO: 184464/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 438/2024
CONTRATADA: MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA
CNPJ: º 24.325.781/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FLAVIA GENELHU PENNA
MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000491	IPRATROPIO ,BROMETO, 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL MARCA/FABRICANTE: PRATI-NACIONAL	FR	1,200000

Salvador, 17 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

PROCESSO: Nº 27.235/2024.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2024 a 31/05/2025, permanecendo o valor global de R$ 936.840,00 (novecentos e trinta e seis mil oitocentos quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa 3.3.90.40 e Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**

CNPJ: 27.796.694/0001-71.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Filipe Sousa Bragança Ferreira de Almeida.

Salvador, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

PROCESSO: Nº 74.860/2024.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 13/06/2024 e seu fim em 12/06/2025, permanecendo o valor mensal de R$ 792.865,06 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) e o valor global de R$ 9.514.380,72 (nove milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE VASCULAR - ISVA LTDA**

CNPJ: 43.466.169/0001-44.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Sousa Bastos de Lemos.

Salvador, 17 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 492/2023

Retificação do RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 492/2023, publicado no DOM nº 8.803, de 12 de junho de 2024, página 35.

Onde se lê:

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 492/2023.

Leia-se:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 492/2023.

Salvador, 14 de junho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO
PROCESSO: 21575/2023
AFM Nº: 7169/2024 - R$ 1.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 103032/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 17 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 141705/2022
AFM Nº: 7189/2024 - R$ 31.208,30 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 106999/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 17 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 215326/2023
AFM Nº: 7190/2024 - R$ 3.704,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
AFM Nº: 7192/2024 - R$ 3.241,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
AFM Nº: 7194/2024 - R$ 2.315,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
CONTRATADA: ODONTOMAX COMÉRCIO ODNTO-MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.790.343/0001-46

PROCESSO: 215326/2023
AFM Nº: 7191/2024 - R$ 243.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
AFM Nº: 7193/2024 - R$ 243.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
AFM Nº: 7195/2024 - R$ 135.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/05/2024
CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA
CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 107015/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo) e 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC).

Salvador, 17 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 242019/2023
AFM Nº: 7865/2024 - R$ 570.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
AFM Nº: 7866/2024 - R$ 1.330.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
CONTRATADA: R.C - MÓVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 107644/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 1149 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 2.600.3.1.0.013 (Ex. Anterior - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde) e 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 17 de junho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024008186
PROCESSO SEMGE Nº: 68393/2023
CONTRATADA: EXTINTOR INCENDIO BASE AGUA CLASSE A 10L
CNPJ: 12.118.086/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO PETROLEO
VALOR TOTAL: R$ 320,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231800
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 97425/2024

Salvador, 17 de junho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2023
PROCESSO: Nº 179178/2023
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE para atender as demandas do benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária denominado BENEFÍCIO AUXÍLIO NATALIDADE, modalidade de proteção social de caráter suplementar e temporário, por meio da política de habitação, na forma do art. 56 da Lei Municipal nº 9.502/2019, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 04/04/2024, originária do Pregão Eletrônico n.º 002/2024, e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (MAPA FINAL DE CONTRATAÇÃO).
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20240001
PROMITENTE FORNECEDOR: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA - EPP
CNPJ: 19.980.359/0001-0**9**
VALOR TOTAL: R$ 3.445.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: de **01 (um) ano**, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024.
ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário da SEMPRE
FELIPE MATHIAS DE MORAIS
COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS				
ITEM	**CÓDIGO**	**MATERIAL**	**UF**	**VL UNIT R$**
1.0	200015912	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P	UNIDADE	R$ 21,1800
2.0	200025200	MAMADEIRA 80ML	UNIDADE	R$ 17,4800
3.0	200025201	MAMADEIRA 150ML	UNIDADE	R$ 8,6100
4.0	200015058	MAMADEIRA 240 ML	UNIDADE	R$ 9,5100
5.0	200025123	BANHEIRA INFANTIL 20L	UNIDADE	R$ 24,2000
6.0	200025103	TOALHA BANHO INFANTIL C/ CAPUZ 90 X 70CM	UNIDADE	R$ 17,4000
7.0	200025194	LENÇOL P/ BERÇO S/ ELASTICO BRANCA	UNIDADE	R$ 13,0900
8.0	200025195	LENÇOL PARA BERÇO BRANCA 70CM X 1,30M X 40CM	UNIDADE	R$ 16,6400
9.0	200025196	FRONHA 100% ALGODÃO BRANCA 30CM X 35CM	UNIDADE	R$ 3,0800
10.0	200025199	MOCHILA P/ MAMAE C/ PROTEÇÃO TERMICA 37X25X17 CM	UNIDADE	R$ 60,5100
11.0	200025185	ENXOVAL INFANTIL CAMISETA P/ BEBE MANGA LONGA BRANCA TAM P	UNIDADE	R$ 4,5000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREÇOS REGISTRADOS				
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VL UNIT R$
12.0	200025187	ENXOVAL INFANTIL CALÇA COMPRIDA P/ BEBE C/ ELASTICO TAM P	UNIDADE	R$ 4,3000
13.0	200025186	ENXOVAL INFANTIL CAMISETA P/ BEBE BRANCA TAM P	UNIDADE	R$ 4,5000
14.0	200025188	ENXOVAL INFANTIL BODY P/ BEBE MANGA LONGA BRANCA TAM P	UNIDADE	R$ 9,7000
15.0	200025189	ENXOVAL INFANTIL BODY P/ BEBE MANGA CURTA BRANCA TAM P	UNIDADE	R$ 9,2500
16.0	200025099	ENXOVAL INFANTIL MEIA LISA P/ BEBE 00 A 06 MESES	UNIDADE	R$ 2,7000
17.0	200025190	ENXOVAL INFANTIL LUVA LA P/ RECEM-NASCIDO	UNIDADE	R$ 4,8300
18.0	200025192	ENXOVAL INFANTIL LENCINHO BOCA P/ BEBE 100% ALGODÃO 0,30X0,30CM	UNIDADE	R$ 4,5400
19.0	200025193	FRALDA INFANTIL 100% ALGODÃO ESTAMPADAS 65X65CM	UNIDADE	R$ 5,0000
20.0	200025197	ENXOVAL INFANTIL CUEIRO 80 X 80 CM BRANCO	UNIDADE	R$ 8,6500
21.0	200025198	ENXOVAL INFANTIL C/ FUSÃO 100% ALGODÃO 100X70CM	UNIDADE	R$ 18,1500
22.0	200025191	ENXOVAL INFANTIL TOUCA P/ RECEM NASCIDO TRICO BRANCA	UNIDADE	R$ 5,30000

Salvador, 12 de junho de 2024

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: Nº 121659/2024-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto deste termo autorizar a descentralização do Orçamento da SEMPRE para SUCOP, previsto no Orçamento Municipal, visando a contrataç ão de empresa capacitada para execução das obras de Construção de imóveis para atendimento da demanda de implantação e implementação dos referidos Centros de Referência de Assistência Social -CRAS e Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, localizado no Município de Salvador/BA, devendo a Superintendência de Obras desta Municipalidade licitar, contratar e fiscalizar os serviços previstos.
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE - CNPJ: 13.927.801/0017-06.
PROMITENTE: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - CNPJ nº 10.635.089/0001-16.
DA VIGÊNCIA: perdurará até 31 de dezembro de 2024.
DATADA ASSINATURA: 12/06/2024.
ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES-SEMPRE e **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO - SUCOP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024008058
PROCESSO Nº: 206665/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000311
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: CAMISAS GOLA CARECA
VALOR: R$ 2.890,49 (dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 ELEMENTO DE DESPESA 33903026 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024008056
PROCESSO Nº: 247676/23
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000130
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.766.048/0001-35
OBJETO: TELEVISOR 50' E SUPORTE P/ TV PAREDE
VALOR: R$ 1.947,98 (hum mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 235000 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024007628
PROCESSO Nº: 164641/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20240000002 SEMIT
CONTRATADA: SAFE - SEGURANÇA ELETRÔNICALTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO.
VALOR: R$ 232.639,40 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250206 - ELEMENTO DE DESPESA 449040 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 11/06/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

APOSTILA Nº 002/2024

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO da Cidade de Salvador, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos dos artigos 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e 135, IV, da Lei 14.133/21, com as devidas atualizações,

R E S O L V E

Expedir a presente Apostila para **alterar** as seguintes informações orçamentárias dos contratos abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais informações:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	FONTE DE RECURSO
086/2023	ADRIANA DA SILVA BARBOSA	501.1
032/2023	LEILA VIEIRA SILVA CRISÓSTOMO	501.1
081/2023	LUCIMEIRE DE ARAÚJO SANTOS	501.1
038/2023	LEOLINA ZORYANA ANDRADE	501.1
066/2023	EDUARDO PARANHOS SARMENTO LEITE	501.1
082/2023	DIOGO ASSIS CARDOSO GUANABARA	501.1
016/2024	ATAILON DA SILVA MATOS SILVA	501.1
046/2023	JANAINA ALMEIDA SANTOS RIOS	501.1
007/2024	RODRIGO SPEZIALI DE CARVALHO	501.1
116/2023	DAMICOS CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA	501.1
117/2023	CALEIDOSCÓPIO CRIAÇÃO E DESENHO LTDA	501.1
034/2024	SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A	501.1

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 17 de junho de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1280/2024
PROCESSO Nº 125393/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1167/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Prakatá",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1281/2024
PROCESSO Nº 125529/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1168/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Simplesmente Nós",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1282/2024
PROCESSO Nº 125411/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1169/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sabor de Mulher",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1283/2024
PROCESSO Nº 125369/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1170/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pirapapiou",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1284/2024
PROCESSO Nº 125342/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1171/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Odoban",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1285/2024
PROCESSO Nº 125319/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1172/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Forró Sabor de Café",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1286/2024
PROCESSO Nº 124950/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1173/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUCOES LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banana Real",** para se apresentar no dia 22 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUCOES LTDA.

Salvador, 17 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1287/2024
PROCESSO Nº 119521/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1174/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 07.337.631/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.**, que tem a exclusividade da atração artística **"Targino Gondim",** para se apresentar no dia 18 de junho de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 85.000,00 (oitenta e cinco

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TOCA PRA NOS DOIS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 17 de junho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ Nº 34.028.316/0005-37- Nº DO CONTRATO: 09/2021
PROCESSO Nº 71444/2024 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço postal.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 2.753.5.1.1.001 Ex. Anterior - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Empresas Dependentes
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06/07/2024 à 05/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Fabiano Santana Pires Reis e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 17 de junho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N.º 022/2024

PROCESSO Nº: 97195/2024
CONTRATADO: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 01.013.714/0001-05
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Solução Digital Interativa contemplando Tela Interativa Multitouch com duplo sistema operacional integrado (Windows e Android), Treinamento e Garantia on-site de 12 (doze) meses, de acordo com a conveniência e a necessidade do órgão CONTRATANTE.
VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 250234
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 12/06/2024.

Salvador, 17 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2024 AO CONTRATO SEMIT Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 91935/2024
CONTRATADA: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64.
OBJETO: Tem como objetivo a alteração da razão social da empresa contratada ao Aditivo 004 do Contrato nº 007/2022 - SEMIT, de "TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA" para "TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA."
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 14/06/2024

Salvador, 17 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 034/2024 AO CONTRATO SEMIT Nº 039/2023

PROCESSO Nº: 137570/2023
CONTRATADA: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ Nº: 33.927.849/0001-64.
OBJETO: Tem como objetivo a alteração da razão social da empresa contratada do Contrato nº 039/2023 - SEMIT, de "TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA" para "TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA."
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 14/06/2024

Salvador, 17 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2024

PROCESSO Nº 58356/2024.
CONTRATO Nº 018/2024.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SEMIT.
CONTRATADA: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R$)
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1	455.823,00

Salvador, 17 de junho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário/SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 066/2024
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ECO PARK LTDA
CNPJ: 12.400.983/0001-32
PROCESSO Nº: 94447/2024
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução de Serviços para Fornecimento, Fabricação e Montagem de Equipamentos Anti Queda para idosos em madeira, Eucalipto cloezina tratado e Elementos Metálicos em diversos Logradouros do Município de Salvador.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 173.232,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.08.00- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024
PARECER Nº: 138/2024

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Eco Park Ltda
- Mario Henrique Durante Colombi

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n°068/2024
CONTRATANTE: DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ELIANA COSTA BRITO LTDA CNPJ: 47.700.773/0001-44
PROCESSO Nº: 102035/2024 BASE
LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016 OBJETO ORIGINAL CONTRATADO:
Contratação do fornecimento e montagem de marco de inauguração em granito cinza andorinha destinados aos espaços urbanos requalificados do Município de Salvador.
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 48.300,00 (Quarenta e oito mil e trezentos reais) DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:Sub Ação 200800- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA:17/06/2024 PARECER Nº:136/2024
Assinam:
Pela Contratante: DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Eliana Costa Brito Ltda
- Eliana Costa Brito

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2024

Processo nº: 104.408/2024
Contrato nº: 05/2020 - Supervisão das obras do Programa Novo Mané Dendê
Empresa: Consórcio NIPPON KOEI LAC - GEOHIDRO - GEPRO, formado pelas empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean Co. Ltd., Nippon Koei Lac do Brasil Ltda., Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. e Gepro Consultoria, Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ: 37.606.465/0001-09
Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 42.3 do Contrato nº 05/2020:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R$)	ÍNDICE REAJUSTE COLUNA 39 FGV (%)
09/03/2024 A 09/03/2025	320.957,60	20,97

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, bem como cláusula 42.3 do Contrato nº 05/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário, exercício

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM.
CONVENIADA:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NA BAHIA - SENAC/AR-BA.
OBJETO:	O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A DEFINIÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO, DE FORMA CONJUNTA, DE CURSOS E AÇÕES EXTENSIVAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, A SEREM OFERECIDOS AOS BENEFICIÁRIOS DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO, NA CLÁUSULA TERCEIRA, NOS SEGMENTOS DE BELEZA, PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, HOSPEDAGEM, GESTÃO E ASSEIO, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 14133/2021
ASSINAM:	PELA CONCEDENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENENTE:
	CARLA ALESSANDRA SPINOLA DA SILVA SANTOS
DATA DE ASSINATURA:	17/06/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 17 de junho de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4°, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
11688/2022	MARIA EMILIA MAIA SIMOES	DESME.
20114/2022	CRISPIM DO NASCIMENTO FILHO	DESME.
32077/2022	CONCITA NUNES DA SILVA	DESME.
911433/2023	ANTONIO PEREIRA AS SILVA	DESME.
903819/2023	MARINALVA J. SOUZA	DESME.
925437/2023	ELISANGELA C. SILVA	DESME.
925667/2023	CRISTIANO R. RAMOS	DESME.
937681/2023	NADIA P. GUIMARAES	DESME.
902545/2024	RITA G. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
903096/2024	TIAGO A. PAULA	PRIME.LANÇA.PF
907884/2024	JOSEFA M. D. SANTOS	REVIS.ÁREATERRE.
908329/2024	JOSE C. S. PEREIRA	TRANS.TRIBU.
908572/2024	GUILHERME D. NEVES	CANCE.INSCR.UNIFI.ÁREAS.
909136/2024	CELIA M. REIS	DESME.
910647/2024	IVAN S. OLIVEIRA	DESME.
910929/2024	LUCIANO A. SANTOS	DESME.
911077/2024	GRACIELE L. SILVA	DESME.
912973/2024	FACILITY E. S. LTDA	HABIT.
912974/2024	CATIA R. S. BOHNKE	HABIT.INDIV.
912976/2024	LUCAS S. CARVALHO	HABIT.INDIV.

Salvador,17 de Junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4°,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
19595/2022	MANOEL SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
908877/2023	GENILSON S. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
912344/2023	JOAO G. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
933386/2023	DENILSON S. CAMPOS	PRIME.LANÇA.PF
936218/2023	DAHNEMANN C. DANNEMANN	PRIME.LANÇA.PF
914716/2024	RAFAEL A. VITORIO	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,17 de Junho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
490/2023	405.479-2	ELIONAI PENNA DE CARVALHO
301/2024	957.321-6	MATEUS BRANDÃO OLIVEIRA

Salvador, 17 de Junho de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 21/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 20 de junho de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para prestação de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

serviço de desalojamento de pombo e morcego nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 17 de junho 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 22/2024

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 20 de junho de 2024, através do e-mail: bancodepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para prestação de serviço de lavagem de reservatório de água nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (**71) 3202-3083**, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 17 de junho 2024.

MARCIO LADEIA FERNANDES
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 075/2024:** Contratação de instituição especializada para realização de Hidroterapia, visando ao atendimento de demanda de Ação Judicial, em favor da paciente J.S.G., durante o período de 06 meses, sendo 03 sessões semanais, conforme Relatório Médico. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Bahia.**
O processo administrativo nº 118072/2024, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 13 de junho de 2024

CLAÚDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8631	A & E SUPERMERCADO LTDA.	639-E/ DSCB	23.768.927/0001-71
2.	P8635	CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA	147DSB	09.182.947/0010-26
3.	P8636	XAVIER VALENTE ODONTOLOGIA	140 DSB	15.598.536/0001-28
4.	P8661	TOK COMERCIO DE PROD. ALIMENT. E ESSENCIAS LTDA.	100176	02.182.265/0001-83
5.	P8681	RMIX COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	100036	06.337.087/0003-35
6.	P8682	HIPERIDEAL EMPREENDIMENTOS LTDA	100037	02.212.937/0018-02
7.	P8687	FARMACIA DO BAIRRO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.	002361	30.679.568/0001-41
8.	P8689	JOSEMIR JACINTO DE MELO	7963	12.939.926/0001-26
9.	P8710	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA	0239	03.613.918/0003-66
10.	P8750	VITALDONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	00915	00.523.671/0001-37
11.	P8752	LMC MEDEIROS ME	7909 FS	40.543.266/0001-03
12.	P8821	PANIFICAD. E LANCHONETE ARAUJO FONTES LTDA -ME	100208	28.620.273/0001-58
13.	P8827	FARMARDE COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA	022/21 RV	05.009.228/0001-66
14.	P8829	CLIAME CLINICA DE ASSIST. MEDICA ESPECIALIZADA S/S	023/21-DSL	33.965.757/0001-79
15.	P8830	BOI DOURADO COMERCIO DE CARNES LTDA	022/21-DSL	13.988.235/0001-85
16.	P8890	PANIFICADORA SAMIRA LTDA	100237	13.601.795/0001-35
17.	P8908	DGV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	100240	15.524.064/0003-20
18.	P9315	VINHAS BAR LTDA	DSC0279	03.261.340/0001-64
19.	P9441	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENT.E BEBIDAS LTDA	8026	73.849.952/0004-09
20.	P9554	KAIAMBA EMPREEND. - BAR E RESTAURANTE LTDA	8030	11.186.712/0001-63
21.	P9612	SALVADOR PROD. ART. E ENTRETENIMENTOS LTDA.	8190ITA	13.157.376/0001-56
22.	P9719	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA	0100154	11.142.002/0006-46
23.	P9854	DROGARIA CONFIANÇA LTDA.	018/2023-DSL	23.589.802/0001-84

Salvador, 17 de junho de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P8071	PERINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	064 DSB	11.965.515/0001-42
2.	P8164	CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA	097 DSB	09.182.947/0010-26
3.	P8381	DRUGSFARMA COMERCIAL LTDA.	1423 E	02.377.410/0001-81
4.	P8414	GULA FIT FOOD FORNEC. E FABRIC. DE ALIMENT. LTDA	128 DSB	30.776.468/0001-33
5.	P8424	LABORAT. DE ANÁLISES CLÍNICAS SPALAZANNI EIRELI	653E/DSCB	15.142.474/0013-89
6.	P8428	CLINICA DO BAIRRO LTDA.	656	03.880.536/0001-37
7.	P8458	PANILAC DELICATESSEN E MERCADINHO LTDA	2915	10.367.079/0001-47
8.	P8460	CONSULTORIO ODONTOLOGICO ORTHO RISO LTDA	2952	22.359.645/0001-58
9.	P8468	AV MEDICAMENTOS LTDA	0132DSB	42.086.397/0001-26
10.	P8532	ODONTOSPA ODONTOLOGIA LTDA - ME	100167	07.156.408/0001-04
11.	P8547	FARMÁCIA DO BAIRRO COM. DE PROD. FARMAC. LTDA.	DSC0216	13.548.617/0001-98
12.	P8552	LABORAT. DE ANÁLISES CLÍNICAS SPALAZANNI EIRELI	1303 E	15.142.474/0016-21
13.	P8553	LABORAT. DE ANÁLISES CLÍNICAS SPALAZANNI EIRELI	1304 E	15.142.474/0016-21
14.	P8567	EXCLIN-EXAMES CLINICOS LTDA.	000594	03.636.824/0001-40
15.	P8577	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	1406ITA	06.626.253/0137-25
16.	P8582	LIBERCENTRAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	006/21-DSL	19.197.449/0001-10
17.	P8587	FARMÁCIA DO BAIRRO COM. DE PROD. FARMAC. LTDA	DSC0235	13.548.617/0001-98
18.	P8596	HOT MED COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	006/21RV	13.736.517/0001-95
19.	P862069,0,	CITO CENTRO DE DIAGNOSTICO DA BAHIA S/C LTDA.	010/2021-DSL	01.463.018/0001-92
20.	P8623	MEDDI CENTER LAB LABORAT. ANALISES CLINIC. LTDA.	000593	33.209.180/0002-56
21.	P8628	MP PEDIATRIA LTDA.	011/21RV	03.828.059/0001-60
22.	P8629	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	010/21 RV	06.626.253/0589-07

Salvador, 14 de junho de 2024

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/SMS/PMS
Mat: 3059495

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3488/2024:** Aquisição de Equipamentos de Suprimentos Médicos Cirúrgicos **(Termodesinfectora com barreira para lavagem e desinfeção de instrumentais), para atender demando do HMC, conforme Termo de Referência.** As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O **processo administrativo nº 94028/2024** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1171/2024 Aquisição de equipamentos Termonebulizador Portátil tipo FOG para ações de controle de Culex quinquefasciatus (muriçoca), de acordo com o Termo de Referência.**
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 85765/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 079/2024**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de Veículos à disposição da Secretaria Municipal da Saúde-SMS, com fornecimento de peças originais, serviço de qualidade que garanta o bom funcionamento em toda a sua via útil.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 111564/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 06 DE 17 DE JUNHO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.
1. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
8996	ONDINA PRODUÇÕES	TRIO "RAUL 80 ANOS - CARNAVAL 2025"	A PROCURAÇÃO DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR INFORMA, EM SEU ITEM II, QUE O PROCURADOR NOMEADO TEM PODERES DE REALIZAR TRANSAÇÕES EM CONJUNTO COM UM DIRETOR ELEITO DA EMPRESA. LOGO, É NECESSÁRIO QUE A CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO SEJA ASSINADA PELO PROCURADOR MAIS UM DIRETOR ELEITO DA EMPRESA, ACOMPANHADA DO RG E CPF DE CADA UM DELES; CONFORME EXIGIDO NO ANEXO I DO EDITAL.

Salvador, 17 de junho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024

A Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, por meio da Comissão Julgadora de Credenciamento instituída pela Portaria nº. 003/2024, obedecendo ao disposto no Edital de Credenciamento nº. 01/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Convocação dos Candidatos ao Credenciamento constantes da relação anexa, para,** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta convocação, apresentar **complementação dos documentos faltantes, a fim de comprovar o preenchimento dos requisitos legais e editalícios** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão apresentar envelope lacrado, endereçado à Comissão Julgadora, contendo os documentos os documentos relacionados, na forma das alíneas "a" a "u" conforme item 5.1 do Edital ou a complementação destes. TODA a documentação, contida no envelope DEVE ESTAR DEVIDAMENTE NUMERADA.

Não será recebida documentação para habilitação e classificação encaminhada por via postal ou por e-mail, ou ainda envelopes incompletos, rasurados ou abertos, bem com documentação desprovida de numeração.

A entrega dos envelopes deverá ser realizada nos horários das 08:00h às 16:00h -, no Setor de Protocolo da SEMOB, localizado na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, na Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, Salvador-Ba, CEP-1820-770.

Salvador, 17 de junho de 2024

HELENO SERGIO PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
Presidente

Nº.	CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS
1	ADAILTON DOS SANTOS BISPO
2	ADAILTON EPIFANIO DA PAZ
3	ADEMARIO SILVA MATA
4	ADEMILSON SILVA SANTOS
5	ADINELIA BARRETO BORGES
6	ADRIANO DE JESUS OLIVEIRA
7	ADRIANO SANTOS OLIVEIRA
8	AIRANRITA ARUANA LISBOA
9	ALBERTO SANTANA DE CARVALHO
10	ALCIDES SILUESTRE ALVES FILHO
11	ALESSANDRO SOARES RAMOS
12	ALEX LAZARO DE SOUZA SANTOS
13	ALEXANDRE ROBERT ALBERT EINSTEN MARTINS TEIXEIRA
14	ALEXANDRO RODRIGUES DE SOUZA TEMOTEO
15	ÁLVARO MANOEL RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
16	ANDRÉ BARRETO PEREIRA
17	ANDRE DE SOUZA CARDOSO
18	ANDRE LUIZ FAGUNDES BARRETO
19	ANDRE LUIZ RODRIGUES DE CERQUEIRA
20	ANTONIO CARLOS BARRETO
21	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LEAL
22	ANTONIO CARLOS VIEIRA
23	ANTONIO DA SILVA SOUZA
24	ANTONIO JORGE DE FREITAS
25	ANTONIO JOSE SOUZA ALVES
26	ANTÔNIO LUIS DOREA DOS SANTOS
27	ANTONIO SOUZA DA SILVA
28	ARMANDO JORGE DOS SANTOS SANTANA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº.	CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS
29	ARNALDO VINICIUS BARBOSA CARVALHO COSTA
30	BARTOLOMEU GUEDES DA SILVA
31	BRUNA MARTINS DO NASCIMENTO
32	BRUNO MIRANDA DA SILVA
33	CARLOS FRANCISCO DA COSTA
34	CARLOS LAZARO FONTES CRUZ
35	CARLOS ROBERTO SOUSA SILVA
36	CHARLES LIMA DA SILVA
37	CICERO DE BRITO FERREIRA
38	CLOVES SOARES DO COUTO
39	CRISPIM DOS SANTOS
40	DALVISON XAVIER NORONHA JUNIOR
41	DEBORA ARUANA LISBOA
42	DEMETRIO DA SILVA ALMEIDA
43	DJALMIRO POMPILIO DA SILVA
44	EDMILSON FARIAS DA SILVA
45	EDNEON BRITO DOS SANTOS
46	EDSON DE JESUS NASCIMENTO
47	EDSON FERREIRA VILA VERDE
48	EDUARDO CORREIA RAJO NETO
49	EDUARDO FRANCISCO SILVA DA CUNHA
50	EDUARDO LIMA ALMEIDA
51	EGUINALDO GOMES DA SILVA
52	ELSON SANTOS MORAIS
53	ELTON DE SANTANA SANTOS
54	ELYCELMO DO CARMO DA SILVA
55	EMANUEL LUIS SOARES PINHEIRO
56	EVANDRO DA SILVA SANTOS
57	FABIO SOUZA SILVA
58	FAUSTINO BORGES DOS SANTOS
59	FRANCISCO CARLOS ALVES CARDEAL
60	FRANCISCO DE ASSIS GOMES AMARAL
61	FRANCISCO FERREIRA FILHO
62	FRANKLIN FONSECA SANTOS
63	GENIVALDO GOMES DE SOUZA FILHO
64	GERSON SANTANA SANTOS
65	GILCIMAR LIMA DE CARVALHO
66	GLEIDSON SANTOS SANTANA
67	HELDER BARBOSA MORAIS
68	HUGO RICARDO PEREIRA DO CARMO
69	IGOR NEVES CONCEIÇÃO
70	IRINEU ANDRADE DOS SANTOS
71	ISAC MUNIZ BARBOSA
72	IVALDO MOREIRA BONFIM
73	IVO FERREIRA DE JESUS
74	JAELSON LEONCIO DE OLIEVIRA
75	JAILTON DOS SANTOS TELES

Nº.	CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS
76	JAIR PEREIRA DE LIMA
77	JAIR SANTOS SOUZA
78	JANETE MARIA RAMOS DE SOUZA
79	JEFFERSON CARLOS DA SILVA SANTOS
80	JEFFERSON SANTANA SANTOS COSTA
81	JERFERSON DE JESUS SOUZA
82	JILSON NUNES MIRANDA
83	JOAO ALMEIDA FERREIRA
84	JOAO CERQUEIRA ANUNCIACAO
85	JOAO DOS SANTOS CARDOSO
86	JOÃO RENATO MACENA DA CRUZ
87	JOILSON CALAZANS DE FREITAS
88	JORGE ANTONIO DE JESUS
89	JORGE CESAR SANTANA BORGES
90	JOSE AILTON DOS SANTOS BASTOS
91	JOSE ALVES DOS SANTOS
92	JOSE AUGUSTO DE REZENDE JUNIOR
93	JOSÉ AUGUSTO SANTOS
94	JOSÉ CARLOS DA CRUZ
95	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA
96	JOSE CARLOS GARCIA FILHO
97	JOSE CARLOS SANTOS SOUZA
98	JOSÉ CLAÚDIO COSTA PINTO
99	JOSÉ FERREIRA COELHO
100	JOSE MARCIO AVELINO DOS SANTOS
101	JOSE NELSON DE LIMA
102	JOSE RAIMUNDO DE JESUS DA SILVA
103	JOSIVAN OLIVEIRA DE JESUS
104	JOSUE LOPES DE OLIVEIRA
105	LAISA SILVA BASTOS
106	LANDULFO DE JESUS FRANÇA
107	LEANDRO BORGES FERNANDES
108	LOURIVAL RIBEIRO SANTOS
109	LUCAS SANTOS COELHO
110	LUCINEIDE SOUZA DOS SANTOS
111	LUCIO ALMEIDA DE ANDRADE
112	LUIS ALBERTO LIMA DE JESUS
113	LUIS ALBERTO SILVA NASCIMENTO
114	LUIS CLAUDIO GIFFONI VELOSO
115	LUIZ ALBERTO ARAUJO FRANCO
116	LUIZ CARLOS RIBEIRO SANTOS
117	LUIZ DIAS ESPINOLA
118	LUS ALBERTO RAMOS
119	MAILSON FRANCISCO DOS SANTOS
120	MANOEL BONFIM FERREIRA DO NASCIMENTO
121	MARCELO COSTA SILVA
122	MARCELO DE JESUS COSTA

Nº.	CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS
123	MARCELO SANTOS DE ARAÚJO
124	MARCIO ADRIANO SILVEIRA TAVARES
125	MARCIO RODRIGO DE MATOS CERQUEIRA
126	MARCIO SANTOS LIMA
127	MARCOS ANTONIO DA PURIFICAÇÃO SANTOS
128	MARCOS LUIS CRUS DOS SANTOS
129	MARIA DE LOURDES SOARES MARQUES
130	MARILIA DIAS DE SANTANA SOUZA
131	MARINALDO SOUZA GUERREIRO
132	MARIO DE SENA SANTANA
133	MATHEUS SANTOS SAMPAIO
134	MERIVANE SANTOS CASTRO
135	NELSON VIEIRA LUSTOSA
136	NERIVALDO SANTANA NASCIMENTO
137	NISON VITORINO DE SANTANA
138	ODILSON DE JESUS TEIXEIRA
139	ORLANDO DA CRUZ DE ASSIS
140	OSMAR DE JESUS SANTOS
141	OTACILIO CERQUEIRA ANUCIACAO
142	OTHON HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA
143	PAULO CARVALHO SOARES JUNIOR
144	PAULO SERGIO PEREIRA BRAZ FILHO
145	PAULO SERGIO VIEIRA ARAUJO
146	RAFAEL BORGES FENDANDES
147	RAFAEL ROSA PEREIRA
148	RAILSON FERREIRA MARTINS
149	RAIMUNDO JORGE PEREIRA DOS ANJOS
150	RAIMUNDO ROZENDO DOS SANTOS
151	REGINALDO ALVES DA SILVA
152	REGINALDO RAMOS DE SOUZA
153	REGIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Nº.	CONVOCAÇÃO - CANDIDATOS
154	RENATO DA SILVA OLIVEIRA
155	RENATO MANOEL DA CONCEIÇÃO FILHO
156	RICARDO FREIRE RIBEIRO
157	ROBSON CARVALHO DA ENCARNAÇÃO
158	ROGERIO GONCALVES DE MENEZES
159	ROGERIO LUIZ MARTINS DOS SANTOS
160	RONALDO BARRETO PEREIRA
161	ROQUE GOMES CARVALHO SANTOS
162	ROSANGELA DE MIRANDA PEREIRA
163	RUBEM LOURENÇO ALVES
164	SELIO LOPES FRANÇA
165	SERGIO DOS SANTOS CERQUEIRA
166	SERGIO PAULO DE JESUS
167	SIDIANE ARAÚJO DOS SANTOS
168	SIDNEI SOUZA SILVA
169	SILVANEI ALMEIDA DA SILVA
170	SILVIANO SANTOS DE ALMEIDA
171	SILVONEI LIMA NASCIMENTO
172	THIAGO GUERREIRO SIL
173	TIMBIRATAN DANTAS COSTA
174	VALDECH SILVA DE ALBUQUERQUE
175	VALTENOR ALVES FERNANDES
176	VITOR BONFIM SANTOS DE OLIVEIRA
177	VITOR HUGO CUNHA DE LUNA
178	WAGNER TORRES PEREIRA
179	WALDILSON PEREIRA DOS SANTOS
180	WALLA SOUZA AGUIAR
181	WELLINGTON NASCIMENTO DE JESUS
182	WELLINGTON SANTOS SALES
183	WILLIAN VALOIS DA PAIXAO ARAUJO

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS

Publicação no DOM de 14 de junho de 2024, por conter incorreções

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores Municipais, Efetivos e Reda lotados na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, para **Assembleia Setorial com indicativo de paralisação, no dia 19 de junho (quarta-feira) de 2024, às 08hs,** em frente a SMS - Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua da Grécia, nº 3 - Comércio, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Pontos não negociados nas campanhas salariais;
2. Constituição de mesa de negociação;
3. O que ocorrer.

Salvador, 13 de junho de 2024

ALEX NASCIMENTO MENDES
Coordenador de Formação Sindical

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.